



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 190, DE 29 DE MAIO DE 2026

"Institui Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar e Quilombola (PNERRQ) em Recreio-MG, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município Recreio aderiu à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, com o objetivo de combater as desigualdades étnico-raciais e promover a inclusão da cultura afro-brasileira e quilombola na educação básica;

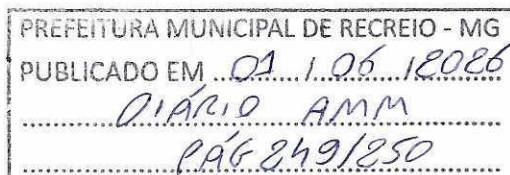
CONSIDERANDO a necessidade de implementação efetiva das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a importância da formação contínua dos profissionais da educação para garantir práticas pedagógicas antirracistas e promover um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no município de Recreio - MG, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), conforme os seguintes princípios e diretrizes:

- I. – Superação das desigualdades de acesso e aprendizagem, com foco na educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos;
- II. – Formação continuada dos profissionais da educação, capacitando-os para atuar de forma eficaz e sensível às questões étnico-raciais;
- III. – Desenvolvimento de materiais pedagógicos, projetos interdisciplinares e metodologias que integrem a história e cultura afro-brasileira e quilombola ao currículo escolar;



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

IV. – Monitoramento e avaliação contínuos, garantindo a implementação das diretrizes curriculares nacionais e o cumprimento da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Art. 2º A implementação da PNEERQ contará com a colaboração dos dirigentes das escolas municipais, que deverão apoiar os Agentes de Governança, Regionais e Locais, na promoção e acompanhamento das ações estabelecidas.

Art. 3º São definidas as seguintes metas da PNEERQ para o município:

I. – Estruturar um sistema de monitoramento da implementação do Art. 26-A da LDB, assegurando a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e quilombola;

II. – Promover a formação continuada dos profissionais da educação para a gestão e docência na Educação para as Relações Étnico- Raciais;

III. – Reconhecer e incentivar práticas educacionais antirracistas;

IV. – Implementar protocolos institucionais de prevenção e resposta ao racismo nas escolas.

Art. 4º A PNEERQ será desenvolvida com base nos seguintes eixos estratégicos:

I. – Governança e Coordenação Federativa: suporte às redes de ensino e investimentos em escolas;

II. – Diagnóstico e Monitoramento: levantamento de indicadores sobre equidade étnico-racial na rede municipal de ensino;

III. – Formação de Gestores e Professores: capacitação contínua por meio de programas específicos;

IV. – Material Didático e Literário: análise e produção de materiais pedagógicos para garantir a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais;

V. – Protocolos de Prevenção ao Racismo: desenvolvimento de estratégias institucionais para combater o racismo na educação da Rede Municipal;

VI. – Difusão de Saberes: disseminação de conteúdos e recursos educativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Art. 5º Os profissionais da educação, gestores escolares, supervisores, professores e toda a comunidade escolar deverão atuar de forma integrada para garantir a plena implementação da PNEERQ, consolidando ações concretas de promoção da equidade racial e cultural no ambiente escolar.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 29 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio